



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1859,

DE 25 DE MARÇO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA BOCHÓFILA CULTURAL DE VILA FLORES PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PRESIDENTES.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

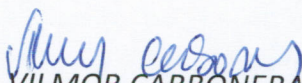
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio à Liga Bochófila Cultural de Vila Flores -RS, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a organização de Campeonatos Municipais e Estadual de Presidentes, a ser realizado neste Município no mês de abril do corrente ano. O auxílio será utilizado para o custeio de premiações, hospedagem e alimentação, conforme prevê o Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º - A prestação de contas do valor recebido deverá ser apresentada pela entidade beneficiada em até 60 (sessenta) dias após o final do evento previsto para ocorrer durante o mês de abril de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotação própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 25 de março de 2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 25/03/2014.